



RELATORIA:

DEB

TERMO:

VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO:

Voto Vista 001/2017

OBJETO:

VALORIZAR E RECONHECER AS EQUIPES DE TRABALHO COMPOSTAS POR SERVIDORES EFETIVOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES POR MEIO DA SELEÇÃO DE TRABALHOS IMPLEMENTADOS QUE CONTRIBUÍRAM PARA A DISSEMINAÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS E/OU ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ANTT.

ORIGEM:

SUDEG/GEPES-ANTT

PROCESSO(s):

50500.133674/2014-31

PROPOSIÇÃO PRG:

SEM MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DEB:

ACOMPANHAR PARCIALMENTE O VOTO DIRETOR RELATOR

ENCAMINHAMENTO:

À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I – Da Análise Processual

Inicialmente, há de se considerar que a ANTT, assim como qualquer instituição pública, trabalha com planejamento dos objetivos estratégicos a serem alcançados em períodos pré-estabelecidos, cujo alcance destes é de fundamental importância para a manutenção da credibilidade da instituição enquanto fomentadora do desenvolvimento nacional na área da regulação dos serviços de transportes terrestres.

O objetivo maior do presente projeto é incentivar, reconhecer, valorizar e motivar a produção e a implementação de trabalhos e técnicas capazes de gerar boas práticas de gestão e de melhores resultados nas atividades da ANTT, os quais possam contribuir para o alcance de objetivos estratégicos com eficiência, eficácia e efetividade em as áreas de atuação desta Agência Reguladora Federal.

Assim como em qualquer projeto submetido a um processo de avaliação, há a necessidade de se delimitar um período de tempo para que os trabalhos possam ser implementados e avaliados posteriormente. Nesse contexto, foi estabelecido o período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro do mesmo ano para que os trabalhos possam ser implementados na ANTT, bem como os efeitos positivos destes sejam objetos de avaliação no ano seguinte.

As etapas do processo de seleção dos trabalhos compreendem a inscrição, que é a fase inicial do processo, em que os trabalhos serão cadastrados juntamente com o nome dos autores; a seleção, que é a fase mais minuciosa do processo, em que os trabalhos serão escolhidos por uma Comissão de Seleção previamente definida com base em critérios específicos, os quais garantirão a devida isenção na apuração; e a homologação do processo, que compreende a fase de reconhecimento dos trabalhos que realmente contribuíram para a consecução dos objetivos propostos para o período.

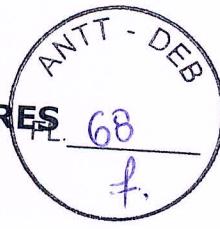
No intuito de garantir a total transparência do processo de seleção dos melhores trabalhos, a Comissão de Seleção deverá elaborar um relatório contendo todo o histórico da apuração, listando, por exemplo, os critérios utilizados para a atribuição da pontuação para cada categoria dos trabalhos, além da relação dos trabalhos vencedores e dos servidores a serem contemplados com a premiação e submeterá à Diretoria Colegiada para que possa realizar a apreciação final e a consequente concessão da premiação, mediante publicação específica para este feito.

Diferente do modelo anterior, em que os próprios servidores e colaboradores elegiam, por meio de votação direta, os colegas que se destacavam durante o período pré-estabelecido, os quais poderiam ser eleitos em razão de vínculos de amizades, por exemplo, essa nova versão do projeto propõe selecionar, por meio de Comissão de Seleção, as equipes que apresentarem trabalhos de excelência profissional de destaque, desenvolvidos e implementados no âmbito da Sede ou nas Unidades Regionais da ANTT.

A Comissão de Seleção deverá ser composta por profissionais “ad hoc”, ou seja, designados especialmente para participar do processo de julgamento dos trabalhos, a qual será dissolvida após a homologação do processo. Tal procedimento visa a não criar vínculos entre os julgadores e os servidores participantes do processo, pois tais vínculos poderiam comprometer a isenção dos julgamentos, bem como a lisura do processo como um todo.

Foi estabelecida, também, a divisão das categorias de premiações, considerando as duas frentes principais de trabalhos da ANTT: a área finalística e a área meio. Tal divisão é importante para que cada equipe apresente os seus trabalhos dentro das suas respectivas áreas de competências institucionais, fato este que facilitará o direcionamento dos trabalhos para os assuntos de domínio desses participantes, bem como evidenciará melhor a aplicação prática das ideias abordadas.

Para que o julgamento possa ser o mais objetivo possível foram estabelecidos critérios que deverão ser avaliados no âmbito de cada trabalho apresentado, bem como será avaliado o peso que cada critério terá



no julgamento. Foi criada uma ordem de precedência em ordem decrescente em razão da relevância do critério avaliado, atribuindo-se os respectivos pesos entre 3 e 5.

Somando-se ao julgamento dos trabalhos de acordo com os critérios pré-definidos, será atribuída uma nota entre 0 e 10 pela comissão em razão do alcance dos objetivos propostos pelos trabalhos, ou seja, será medido o quanto os trabalhos apresentados foram efetivamente implementados, contribuindo para o atingimento das metas propostas em cada ciclo do PGA – Plano de Gestão Anual, e aos Objetivos do Planejamento Estratégico da ANTT. Tal pontuação também será utilizada como critério de desempate, caso seja necessário.

A distribuição dos prêmios será realizada em solenidade pública e consistirá na concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito, condecorações e de elogios. Entretanto, existe ainda a possibilidade de concessão de outras espécies de premiações, as quais estão sendo estudadas pela GEPES à luz da legalidade, da conveniência e da oportunidade administrativa.

Outro benefício que será concedido aos servidores contemplados com a Premiação por Excelência Funcional consistirá em poder utilizar esta Premiação como critério de desempate para fins de progressão acelerada na carreira, caso preencham os demais requisitos previstos em regulamento próprio.

Está prevista, ainda, a possibilidade de recurso em favor dos servidores ou das equipes que se sentirem prejudicados após a publicação do resultado do julgamento, mas é necessário que esse recurso seja interposto dentro do prazo estipulado em edital específico para não embaraçar o andamento dos trabalhos.

O regulamento também estabelece as vedações específicas, as quais possibilitam o engajamento dos servidores que estão em efetivo exercício na ANTT a pelo menos seis meses dentro do período de avaliação dos trabalhos, vez que se trata de um tempo mínimo razoável para que as equipes ou servidores possam produzir os trabalhos e os implementar na ANTT.

II - VOTO VISTA

nº 008/2017 do Diretor Mario Rodrigues Junior, propondo as alterações no projeto de regulamentação da Premiação por Excelência Funcional – Servidor 10 conforme apresentado a seguir:

1. Alterar o nome da premiação para “Premiação por Excelência Funcional”, o que deverá ocorrer em todos itens a que a Deliberação fizer referência à premiação. O objetivo é evitar rotulações que possam desestimular a participação dos servidores;
2. No item II “DA FINALIDADE”, Art. 4º, onde se lê ...caracterizados como projetos ou iniciativa estratégica, ações, e processos..., incluir a palavra “meta” na sequência da palavra

“ações”, ficando o texto assim: ...caracterizados como projetos ou iniciativa estratégica, ações, **metas** e processos....

3. No item III “O PROCESSO DE SELEÇÃO”, Art. 6º, deverá ser com a seguinte redação:
“Art. 6º Poderão concorrer trabalhos realizados por equipes, que possuem até cinco servidores responsáveis pela implementação do trabalho e sistematização para efeito desse processo, lotados em qualquer Unidade Organizacional da Sede ou das Unidades Regionais da ANTT.”
4. Excluir no Art. 7º, “3ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO”, o texto a seguir: ...com a indicação da ordem de classificação em cada categoria..., pois tal ação compete à comissão de seleção. Devendo o texto conter a seguinte redação: 3ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO: a homologação do certame ocorrerá ao final da seleção, pela Diretoria Colegiada.
5. Alterar o Art. 11, devendo conter a seguinte redação:
“Art. 11 Os critérios abaixo, que possuem pesos distintos, serão utilizados pela Comissão de Seleção para a atribuição de notas, em uma escala de 0 (zero) a 3 (três).
 - I. **INOVAÇÃO**: o quanto o trabalho desenvolveu ideias originais e utilizáveis em outros processos ou, no desenvolvimento de outros produtos/serviços e relacionamentos da ANTT. (Peso 5)
 - II. **RELEVÂNCIA DA AÇÃO**: o quanto o tema abordado, as estratégias e as ações desenvolvidas e implementadas apresentaram impactos positivos para o setor regulado ou ao público alvo (Peso 5)
 - III. **EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS PÚBLICOS**: o quanto o trabalho potencializou o uso eficiente de recursos humanos, financeiros e físicos. (Peso 4)
 - IV. **APRENDIZADO ORGANIZACIONAL E AGREGAÇÃO DE VALOR**: o quanto o trabalho desenvolveu soluções e inovações, estimulou a participação entre os atores envolvidos, compartilhou os conhecimentos gerados e garantiu benefícios aos usuários do processo ou aos serviços/produtos entregues (Peso 3)
 - V. **AUMENTO DE PRODUTIVIDADE**: quanto o trabalho contribuiu para o aumento da produtividade da ANTT. (Peso 3)”

6. Alterar o Art.11, Parágrafo 1º, ...trabalhos, o quanto contribuíram para o atingimento das metas propostas em cada ciclo do PGA-Plano de Gestão Anual e a sua relação com os Objetivos do Planejamento Estratégico da ANTT....

7. Alterar o Art. 11, inserindo o Parágrafo 3º: Em caso de empate na classificação dos trabalhos, a Comissão de Seleção deverá elencar de forma crescente, entre os trabalhos empatados, o que mais contribuiu para o alcance das metas do PGA e dos Objetivos Estratégicos da ANTT.





8. No item VI “DO EDITAL”, Art. 12, deverá conter a seguinte redação: “*Art.12 O período de inscrições, os procedimentos de registros dos trabalhos, bem como as demais etapas do processo serão divulgados anualmente por meio de Edital, não sendo consideradas, sob hipótese alguma, inscrições após a data estabelecida.*”
9. No item VII “DA PREMIAÇÃO”, Art. 13, deverá conter a seguinte redação: “*Art.13. A concessão da Premiação por Excelência Funcional será instituída por meio de Deliberação, na qual constará os títulos dos trabalhos das equipes vencedoras, e o nome dos integrantes das respectivas equipes.*”
10. No item VIII “DOS RECURSOS”, Art. 17, Parágrafo 1º, Inciso I, deverá conter a seguinte redação: “*I – definir o recurso, reconsiderando a pontuação da equipe, situação que será comunicada à GEPES para as providências cabíveis relativas a publicação do resultado retificado, e ao servidor para ciência; ou*”
11. No item VIII “DOS RECURSOS”, Art. 17, inserir o Parágrafo 3º com a seguinte redação: “*§ 3º Após apreciado o recurso, a Diretoria Colegiada remete o processo à Comissão de Seleção.*”
12. No item IX - “DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS”, Art. 18, deverá conter a seguinte redação: “*Art.18. No ano de 2017 excetua-se dos critérios de julgamento dos trabalhos, a análise do quanto ao atingimento das metas propostas no ciclo do PGA – Plano de Gestão Anual, tendo em vista a ausência desse instrumento no ano de 2016.*”
13. No item X - “DAS VEDAÇÕES”, Art. 19, deverá conter a seguinte redação: “*Art.19. Somente poderão participar do processo de seleção, a que se refere esta Deliberação, os servidores que estiverem em efetivo exercício na Agência.*”
14. No item XI - “DAS DISPOSIÇÕES GERAIS”, Art. 25, deverá conter a seguinte redação: “*Art. 25. A publicidade dos resultados de cada etapa do processo será efetivada por meio de comunicados divulgados por correio eletrônico e disponibilizados na Intranet da ANTT.*”
15. No “Anexo 02”, que trata sobre o “RELATÓRIO DO TRABALHO”, alterar:
 - a. No campo 4, acrescentar o texto ...e relação com o PGA e Objetivos Estratégicos da ANTT.
 - b. No campo 7, o texto deverá conter a seguinte redação: “*Demonstrar a aplicabilidade das ideias geradas em termos de melhoria dos processos ou no desenvolvimento de outros produtos/serviços e relacionamentos da ANTT*”
 - c. No campo 09, o texto deverá conter a seguinte redação: “*Apresentar a relação custo versus benefício gerada pelo trabalho e elencar os ganhos, mensuráveis ou não, gerados pelo uso eficiente dos recursos humanos, financeiros e físicos disponíveis.*”
 - d. No campo 10, o texto deverá conter a seguinte redação: “*Evidenciar como o trabalho dissemina suas melhores práticas e congrega a participação dos atores envolvidos e demonstrar os*”

benefícios agregados aos usuários dos processos ou produtos e serviços gerados em prol do desenvolvimento da ANTT”

- e. No campo 11, no título, substituir a palavra “Geração de Valor”, por “Benefícios para ANTT”;
- f. No campo 12, incluir as palavras “desempenho dos” antes da palavra “indicadores”;
- g. No campo 13, o texto deverá conter a seguinte redação: “Destacar os resultados qualitativos/quantitativos que evidenciem o sucesso do trabalho, bem como a contribuição efetiva ao PGA e Objetivos Estratégicos da ANTT.”

16. No “Anexo 03”, que trata sobre a “FICHA AVALIATIVA”, alterar:

- a. Na coluna “Critérios” atualizar o nome do critério “Aprendizado Organizacional/Geração de Valor para “Aprendizado Organizacional/Benefícios para ANTT”;
- b. Na coluna “Peso”, reordenar a classificação dos pesos associado a cada critério avaliativo; e,
- c. Reordenar a distribuição dos critérios;
- d. O campo “Classificação do Trabalho em Caso de Empate” deverá conter o seguinte título: “CLASSIFICAÇÃO DO TRABALHO EM CASO DE EMPARTE (ART. 11, §3º)

Brasília, 10 de fevereiro de 2017.



ELISABETH BRAGA
Diretora

À Secretaria Geral, para prosseguimento.

Em 10 de fevereiro de 2017.

Ass: 
HALEY ALMEIDA

WELLINGTON MIRANDA